



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.117, DE 24 DE MARÇO DE 1988

= Concede reajuste aos Servi-
dores Municipais =
=====

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Mu-
nicipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal apro-
vou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

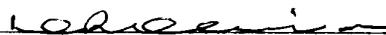
Artigo 1º - Ficam reajustados em 40%
(quarenta por cento) os vencimentos, proventos, pensões e salá-
rios dos servidores municipais, e aplicados sobre a antecipação
de reajuste anteriormente concedido, com efeito retroativo a
partir do dia 1º de março do corrente.

Artigo 2º - As despesas decorrentes /
desta Lei, oneram as verbas próprias do orçamento, suplementa -
das se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor
na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrá-
rio.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 24 de
março de 1988.



ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Diretoria nesta mesma data.



Maria de Lourdes Motta Monetto

Diretora de Administração